



4.º Cartório Notarial do **Funchal**
 NIPC 671001353
 ERNESTO CLEMENTE DOS SANTOS, NOTÁRIO

ame

CERTIDÃO

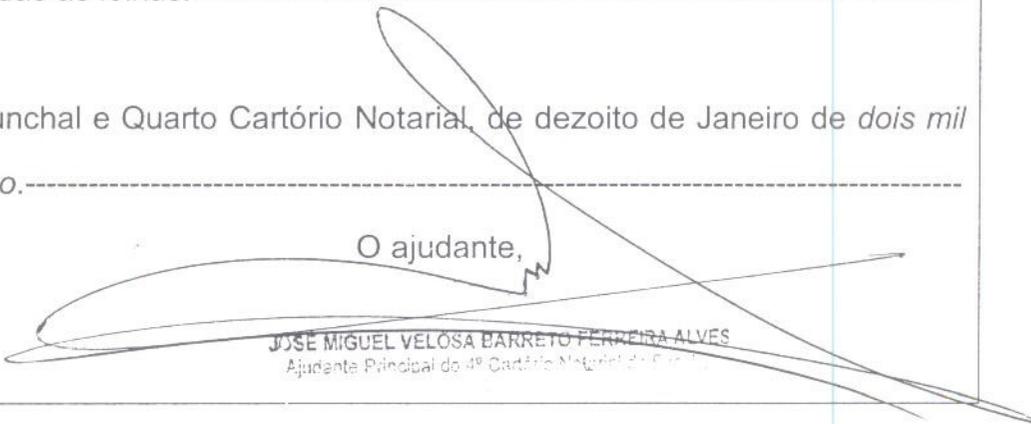
----- Eu, abaixo assinado, **ajudante** deste Cartório, **certifico** que: -----

1 - A presente certidão, composta de *vinte e uma folhas* utilizadas numa só face, foi extraída da **escritura** lavrada de folhas *trinta e seis a folhas trinta e sete* do Livro número *Oitenta e Sete - A*, das notas deste cartório e do documento complementar que a instruiu.-----

2 - Está conforme o original e leva aposto o selo branco deste Cartório em todas as folhas.-----

----Funchal e Quarto Cartório Notarial, de dezoito de Janeiro de *dois mil e cinco*.-----

O ajudante,



JOSÉ MIGUEL VELOSA BARRETO FERREIRA ALVES
 Ajudante Principal do 4º Cartório Notarial do Funchal

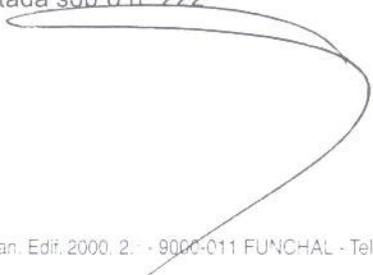
Conta:

Art.º 20.º (4.2) 5,00 €

Total:..... 5,00 €

São *cinco euros*.

Conferida e registada sob o nº 222



| | |
|-------|--------|
| 37A | 36 |
| Livro | Folhas |

REMODELAÇÃO DOS ESTATUTOS

___ No dia dezoito de Janeiro de dois mil e cinco, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, perante mim, Ernesto Clemente dos Santos, Notário, compareceram como outorgantes: _____

___ **ANTÓNIO JOSÉ SOUSA ROCHA**, casado, natural da freguesia e concelho de Câmara de Lobos, onde reside à Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 331, titular do B.I. nº 4692316, de 23/10/2000, emitido pelos SIC de Lisboa; e **JORGE DUARTE NASCIMENTO ORNELAS**, divorciado, natural da freguesia e concelho de Câmara de Lobos, onde reside na Rua Padre Pita Ferreira, n.º 60, titular do B.I. nº 5237471, de 06/07/2001, emitido pelos SIC de Lisboa; que outorgam em representação respectivamente na qualidade de presidente e de tesoureiro da Direcção, da associação denominada "**CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVAÇÃO PÚBLICA**", pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na freguesia e concelho de Câmara de Lobos, pessoa colectiva número 511 041 918, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Câmara de Lobos sob o número quatro, poderes e qualidades que verifiquei por certidão de teor comercial e por cópia certificada de acta da assembleia geral de vinte e nove de Dezembro de dois mil e três, as quais arquivo. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos respectivos bilhetes de identidade. _____

___ E por eles foi dito: _____

___ Na referida assembleia geral foi deliberado que se procedesse à remodelação do título constitutivo desta associação. _____

2
3
all

___ Que, em execução dessa deliberação declaram que os estatutos da mesma passam a reger-se pelas cláusulas constantes do documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura. _____

___ Assim, a associação *muda a denominação* para **“Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos”**, *muda a sua sede* para a Rua da Carreira, nº 11, freguesia e concelho de Câmara de Lobos e adopta o seguinte objecto: “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos é uma instituição sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, adiante designada por AHBVCL, tendo como finalidade principal a protecção de vidas e bens, podendo ainda desenvolver actividades no âmbito da cultura e recreio, do desporto e da saúde, para aperfeiçoamento cultural, moral e físico e prestação de assistência médica aos seus associados, bem como prosseguir quaisquer actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social” _____

___ **Mais se arquiva:** _____

___ O referido documento complementar. _____

___ **Exibiram:** _____

___ Certificado de admissibilidade da denominação ora adoptada com o nº 430478, emitido em 04/01/2005 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas. _____

___ Esta escritura foi lida aos outorgantes. _____

| | |
|-------|--------|
| 87A | 37 |
| Livro | Folhas |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O Notário

Conta registada sob o número 221

Imposto de Selo: € 25,00, liquidado hoje.



**DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO
NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO**

NOTARIADO

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO

Artigo 1º

Natureza, Denominação e Fim

___ A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos é uma instituição humanitária sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, adiante designada por AHBVCL, tendo como finalidade principal a protecção de vidas e bens, podendo ainda desenvolver actividades no âmbito da cultura e recreio, do desporto e da saúde, para aperfeiçoamento cultural, moral e físico e prestação de assistência médica aos seus associados, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social. _____

Artigo 2º

Sede

___ A AHBVCL tem a sua sede à Rua da Carreira nº11, freguesia e concelho de Câmara de Lobos. _____

Artigo 3º

Corpo de Bombeiros

___ 1. Para a prossecução da sua finalidade de protecção de vidas e bens, a Associação criará e manterá um corpo de bombeiros voluntários,

coadjuvado por um quadro de pessoal permanente, o qual se regerá por regulamento próprio, aprovado pela entidade competente. _____

___ 2. As actividades nos sectores da cultura e recreio, do desporto, da saúde e solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se, serão regidas por regulamentos próprios, elaborados pela direcção e aprovados em reunião conjunta dos corpos sociais. _____

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

SECÇÃO I

Artigo 4º

Inscrição

___ A inscrição dos sócios é feita em proposta de modelo adoptado pela Direcção, a qual será subscrita pelo interessado e assinada por este e por um sócio efectivo, no gozo de todos os seus direitos, que figurará como proponente. _____

Artigo 5º

Classes de Sócios

___ A AHBVCL terá as seguintes categorias de associados: _____

1. Sócios Fundadores _____
2. Sócios efectivos _____
3. Sócios humanitários _____
4. Sócios beneméritos _____
5. Sócios honorários _____

___ Parágrafo Único – Só os Associados fundadores e os efectivos, têm direito a voto nas Assembleias Gerais e a serem eleitos para os corpos

Gerentes da AHBVCL. _____

Artigo 6º

Quotização

- ___ 1. O valor anual da quota será fixado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção. _____
- ___ 2. O sócio ou não sócio poderá atribuir à Associação um valor suplementar de acordo com o seu critério. _____
- ___ 3. A alteração da quota estabelecida fica sujeita à apreciação da Assembleia Geral. _____

Artigo 7º

Sócios Fundadores

___ São sócios fundadores os que estiveram na origem da associação. _

Artigo 8º

Sócios Efectivos

___ São sócios efectivos, as pessoas singulares ou colectivas que contribuem para a prossecução dos fins da Associação mediante o pagamento de uma quota, que poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme regulamento a estabelecer. _____

Artigo 9º

Sócios Humanitários

___ Sócios humanitários são todos aqueles que façam parte do corpo de bombeiros da Associação como voluntários, cuja admissão deverá ser proposta à Direcção pelo respectivo Comando. _____

Artigo 10º

Sócios Beneméritos

____ Sócios beneméritos são aqueles que, pelos serviços prestados ou pela atribuição de donativos ou doações feitas à Associação, mereçam da Assembleia Geral tal distinção, sob proposta da Direcção. _____

Artigo 11º

Sócios Honorários

____ São sócios honorários, as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços relevantes prestados à Associação, mereçam essa distinção por deliberação da Assembleia Geral e sob proposta da Direcção. _____

SECÇÃO II

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 12º

Direitos dos Sócios Efectivos

____ Os sócios efectivos têm direito a: _____

1. Tomar parte nas Assembleias Gerais e ali discutir todos os assuntos de interesse para a Associação. _____
2. Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação. _____
3. Ao livre ingresso na sede da Associação. _____
4. A tomar parte nas festas e sessões culturais. _____
5. A propor a admissão de sócios. _____
6. A requerer a convocação das assembleias Gerais extraordinárias, nos termos do artigo 23º. _____
7. A examinar livros, contas e mais documentos, desde que o requeiram, antecipadamente e por escrito à Direcção. _____
8. A requerer, verbalmente, certidão de qualquer acta. _____

Artigo 13º

183 1985 8
[Handwritten signatures and scribbles]

Direitos dos Sócios Humanitários

___ Os sócios humanitários gozam exclusivamente dos direitos consignados nos n.ºs. 3 e 4 do artigo 12º. _____

Artigo 14º

Direitos dos Sócios Beneméritos e Honorários

___ Aos sócios beneméritos e aos honorários, não incluídos na categoria de sócios efectivos ou humanitários, são reconhecidos os direitos consignados nos números 1,3, 4 e 5 do artigo 12º. _____

Artigo 15º

Exercício dos Direitos

___ Para todos os efeitos não expressamente excepcionados nestes estatutos, considera-se no pleno gozo dos seus direitos o sócio que tiver pago a quota do mês anterior ao que estiver decorrendo. _____

Artigo 16º

Deveres dos Sócios

___ São deveres dos sócios: _____

1. Honrar a associação em todas as circunstâncias e contribuir, tanto quanto possível para o seu prestígio. _____
2. Satisfazer, pontualmente, as suas quotas. _____
3. Observar estritamente as disposições dos Estatutos e Regulamentos e acatar as resoluções dos corpos gerentes. _____
4. Exercer com dedicação, zelo e eficiência os cargos sociais para que forem eleitos ou nomeados, salvo pedido de escusa por doença ou outro motivo atendível, apresentado ao Presidente da mesa da Assembleia Geral e por este considerado justificado. _____

5. Tomar parte nas Assembleias Gerais ou em quaisquer reuniões para que sejam convocados, propondo tudo o que considerem vantajoso para o desenvolvimento da Associação ou para mais perfeito funcionamento dos seus serviços. _____

6. Defender, por todos os meios ao seu alcance o património da Associação. _____

7. Não cessar a sua actividade associativa sem prévia participação escrita à Direcção. _____

8. Zelar pelos interesses da Associação, comunicando por escrito à Direcção quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento. _____

9. Apresentar sugestões de interesse colectivo para uma melhor realização dos fins da Associação. _____

Artigo 17º

Perda da Qualidade de Associado

___1. Perdem a qualidade de associado todos aqueles que, dolosamente, tenham prejudicado a Associação, ou concorrido para o seu desprestígio, bem como: _____

a) Os que forem expulsos, nos termos do regulamento em vigor ou demitidos nos termos do regulamento do Corpo de Bombeiros; _____

b) Os que pedirem a exoneração; _____

c) Os que não pagarem as quotas correspondentes aos últimos doze meses e, se notificados para o efeito, não satisfizerem o débito no prazo de trinta dias a contar da notificação; _____

d) Os que por motivos ponderosos devidamente sancionados pela Direcção, pedirem a suspensão da sua qualidade de sócio. _____

___2. A eliminação dos associados só se efectuará, depois de ser ouvido o associado em causa e após prévia deliberação da Assembleia Geral, formada por uma maioria absoluta de votos dos associados presentes. _____

Artigo 18º

Readmissão

___1. Podem ser readmitidos, sem prejuízo das disposições regulamentares em vigor, os sócios que tiverem sido: _____

- a) Exonerados a seu pedido; _____
- b) Eliminados por falta de pagamento de quotas; _____
- c) Suspensos a seu pedido, ao abrigo da alínea d) do artigo 17º e solicitarem a sua readmissão. _____

___2. A readmissão só se efectivará a pedido do sócio suspenso e desde que pague as quotizações correspondentes ao período em que esteve afastado da Associação. _____

___§ único – O sócio expulso só poderá ser readmitido desde que a Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, assim o delibere sem votos contra. _____

CAPITULO III

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 19º

Órgãos da Associação

___ São órgãos da Associação: _____

1. A Assembleia Geral _____

2. A Direcção _____

3. O Conselho Fiscal _____

___ *Parágrafo Único*: Os corpos sociais da AHBVCL são eleitos trienalmente, no mês de Dezembro, em Assembleia Geral, em listas conjuntas, convocadas para o efeito. _____

SECÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20º

___ *Composição e Funcionamento* _____

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da associação e é constituída por todos os sócios com direito a voto. _____
2. A Assembleia Geral elegerá para a sua Mesa, de entre os sócios com direito a voto, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. _____
3. Conjuntamente serão eleitos dois suplentes. _____
4. A Assembleia Geral funciona ordinariamente e extraordinariamente. _____

Artigo 21º

Reuniões Ordinárias

___ A Assembleia geral reunirá ordinariamente: _____

1. No final de cada ano, para aprovação do Orçamento e Plano de Actividades e, no final do mandato, para a eleição dos corpos gerentes. _
2. Até 31 de Março de cada ano para discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano anterior e do parecer do conselho fiscal. Estes documentos deverão estar patentes à consulta dos sócios nos oito dias anteriores à realização da Assembleia Geral. _____

Artigo 22º

Reuniões Extraordinárias

12
aul

Handwritten notes and signatures at the top right of the page, including the number '12' and various scribbles.

___ A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente, sempre que seja convocada com um fim legítimo, por 20% dos sócios efectivos, com a antecedência mínima de quinze dias, através de envio postal expedido para cada um dos sócios e edital a fixar na sede da AHBVCL, com a indicação do dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos. _____

Artigo 23º

Convocação

___ 1. As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias, através de envio postal expedido para cada um dos sócios e edital a fixar na sede da AHBVCL, com a indicação do dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos. _____

___ 2. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de pelo menos metade dos seus associados. _____

___ 3. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes. _____

___ 4. As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

___ 5. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. _____

___ Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais funcionarão com a presença da maioria absoluta dos sócios e, não havendo, poderão funcionar meia hora depois, com qualquer número, desde que o anúncio

14/3
cel

convocatório assim o determine. _____

___ Parágrafo Segundo - O Presidente da Assembleia Geral tem voto de qualidade, em caso de empate. _____

Artigo 24º

Competência da Assembleia Geral

___ 1. À Assembleia Geral competem, nos termos dos presentes estatutos, os mais amplos poderes para estabelecer as orientações gerais da AHBVCL e nomeadamente: _____

a) Aprovar o orçamento e o plano anual de actividades; _____

b) Aprovar as contas de cada exercício; _____

c) Deliberar sobre alterações aos estatutos, sobre o fim da AHBVCL ou sua extinção; _____

d) Eleger os membros dos Corpos Sociais. _____

e) Fixar o montante da quota mínima. _____

f) Deliberar sobre a admissão dos associados honorários. _____

___ 2. Carecem de deliberação da Assembleia Geral tomada por, pelo menos, dois terços dos votos expressos, as deliberações respeitantes às propostas de exoneração dos titulares dos seus órgãos. _____

___ 3. As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral que versem matérias referidas neste artigo deverão ser acompanhadas dos respectivos projectos ou propostas de deliberação. _____

SECÇÃO II

DA DIRECÇÃO

Artigo 25º

Composição

1588
14
[Handwritten signature and scribbles]

___ 1. A Direcção é constituída por um Presidente, por dois Vice-
Presidentes, por um Secretário, por um Tesoureiro e por dois vogais,
eleitos em Assembleia Geral. _____

___ 2. Conjuntamente serão eleitos quatro suplentes. _____

___ 3. O mandato dos membros da Direcção é de três anos. _____

___ 4. As funções dos membros da Direcção não podem ser exercidas
a título remunerado. _____

___ 5. Os membros da Direcção podem ser exonerados, a todo o tempo
em decurso de mandato, pela Assembleia Geral. _____

___ 6. No caso de destituição do órgão da Direcção, a Assembleia
Geral nomeará uma Comissão Administrativa no prazo de três dias. _____

___ 7. O Presidente da Direcção é substituído nas suas faltas ou
impedimentos pelos Vice-Presidentes da Direcção. _____

Artigo 26º

Quorum de Funcionamento

___ A Direcção não poderá funcionar com menos de quatro membros,
devendo – se proceder à convocação de uma assembleia geral para
realização de novas eleições, sempre que o seu número seja inferior. _____

Artigo 27º

Periodicidade das Reuniões

___ A Direcção terá pelo menos uma reunião por mês, e as suas
deliberações só terão validade quando tomadas por maioria de votos. _____

Artigo 28º

Competências da Direcção

___ Compete à Direcção: _____

1. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e regulamentos e quaisquer decisões da Assembleia Geral. _____
2. Zelar pelos interesses da Associação, superintendendo em todos os seus serviços, da maneira mais eficaz, e promover o seu desenvolvimento e prosperidade. _____
3. Admitir, despedir e readmitir nos termos legais o pessoal remunerado pelo trabalho prestado à Associação e sua corporação de bombeiros, fixando vencimentos e horários de trabalho. _____
4. Propor à Assembleia Geral a reforma ou alteração dos estatutos e a dissolução da Associação. _____
5. Fixar ou modificar a estrutura dos serviços da Associação, elaborando os respectivos regulamentos, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral. _____
6. Elaborar o orçamento e programa de acção para cada ano. _____
7. Representar a Associação em juízo e fora dele. _____
8. Propor à Assembleia Geral a alteração do valor da jóia e quota mínima. _____
9. Admissão de sócios efectivos e humanitários. _____
10. Ordenar a instalação de processos disciplinares e aplicar sanções aos associados nos limites da sua competência, nos termos do Regulamento Disciplinar, aprovado pela Assembleia Geral. _____
11. Eliminar os sócios efectivos e humanitários nos limites da sua competência. _____
12. Fornecer ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos e elementos que lhe forem solicitados para o cumprimento da sua missão. _____

C27/07/16
Handwritten signature and initials in the top right corner.

- 13. Propor a nomeação dos sócios honorários e beneméritos. _____
 - 14. Promover, gerir e administrar todas as actividades que estejam inseridas no âmbito do seu objectivo. _____
 - 15. Elaborar e manter actualizado o inventário do património da Associação. _____
 - 16. Fixar as taxas eventualmente devidas pela utilização dos serviços da Associação. _____
 - 17. Usar das atribuições que lhe são conferidas pela lei em vigor. _____
 - 18. Administrar e dispor do património da AHBVCL, podendo, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis sujeitos a registo bem como contrair empréstimos e conceder garantias, tudo com vista à prossecução do fim e actividade da AHBVCL. _____
 - 19. A alienação de bens imóveis depende da sua aprovação em Assembleia Geral precedida de parecer do Conselho Fiscal. _____
 - 20. Constituir mandatários com poderes determinados. _____
- ___ Parágrafo único – O Regulamento do Corpo de Bombeiros obedecerá aos preceitos do Decreto – Lei nº 295/2000, publicado no Diário da República Nº 266 I – A(Série) em 17 de Novembro. _____

Artigo 29º

Vinculação da AHBVCL

___ A AHBVCL obriga-se: _____

- a) Com a intervenção e assinaturas conjuntas do Presidente, de um dos dois Vice-Presidentes ou do Tesoureiro da Direcção; _____
- b) Com a intervenção de um mandatário, agindo no âmbito dos poderes

de representação que lhe hajam sido expressamente conferidos. _____

Artigo 30º

Director Executivo

___ 1. Por proposta da Direcção, devidamente fundamentada, poderá a assembleia geral aprovar a criação do cargo de Director Executivo. _____

___ 2. A nomeação do Director Executivo é da competência da Direcção, nos termos do número anterior, e poderá recair sobre um dos seus membros, devendo para o efeito obter a aprovação por maioria qualificada de dois terços dos membros da Direcção. _____

___ 3. O contrato de trabalho a celebrar com o director executivo será a termo certo, cessando trinta dias após o termo do mandato da direcção. _

SECÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Artigo 31º

Composição

___ 1. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um Vice-Presidente e um Relator, eleitos em Assembleia Geral. _____

___ 2. Conjuntamente serão eleitos dois suplentes. _____

___ 3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de três anos. _____

Artigo 32º

Competências

___ Compete ao Conselho Fiscal inspeccionar e fiscalizar os actos de admissão, zelando pelo cumprimento da lei, dos estatutos e regulamentos em especial. _____

1. Verificar os balancetes de receitas e despesas e conferir os

- documentos de despesa, bem como a legalidade dos pagamentos efectuados. _____
2. Examinar periodicamente a escrita da Associação e verificar a sua exactidão. _____
 3. Fornecer à Direcção o parecer de qualquer assunto sobre o qual lhe seja dirigida consulta. _____
 4. Elaborar parecer sobre o relatório de Contas da Direcção para ser presente à Assembleia Geral ordinária. _____
 5. Solicitar à Direcção reuniões extraordinárias para discussão conjunta de assuntos cuja importância o justifique. _____
 6. Presidir a convocação da Assembleia Geral extraordinária quando julgar necessário. _____
 7. Inquirir do procedimento de qualquer sócio ou acerca de quaisquer factos que os corpos gerentes julguem ser dignos de averiguação especial. _____
 8. Relatar os recursos para assembleia Geral. _____

CAPITULO IV

DA GESTÃO FINANCEIRA

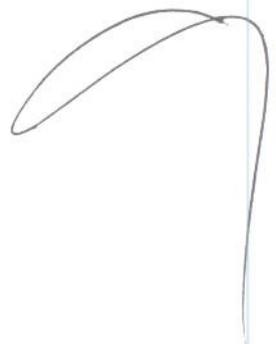
Artigo 33º

Receitas

____ São receitas da Associação: _____

1. O produto das jóias e quotas dos sócios efectivos; _____
2. As taxas cobradas pelo utilização dos serviços e bens da Associação; _____
3. Os subsídios e participações oficiais; _____
4. Donativos, as doações e os legados e heranças feitas a favor da

20
allp



- Associação; _____
- 5. Os rendimentos dos bens próprios; _____
- 6. O produto líquido de quaisquer espectáculos, festas ou diversões; _____
- 7. O produto da venda de publicações; _____
- 8. O produto de subscrições; _____
- 9. Quaisquer outras receitas não especificadas. _____

Artigo 34º

Despesas

- ___ Constituem despesas da Associação as resultantes de: _____
- 1. Manter o corpo de bombeiros nas melhores condições operacionais; _____
 - 2. Prover o bom funcionamento das actividades de cultura e recreio, desportiva e de acção médica e outras definidas nos termos regulamentares; _____
 - 3. Administração, designadamente com os vencimentos dos empregados da Associação; _____
 - 4. Satisfação dos encargos legais; _____
 - 5. Quaisquer outras resultantes das jóias estatuídas da Associação. _____

CAPITULO V

DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Artigo 35º

Reforma ou Alteração dos Estatutos

___ 1. Os presentes estatutos só podem ser reformados ou alterados por deliberação da Assembleia Geral convocada extraordinariamente para esse fim, sob proposta da Direcção ou a requerimento fundamentado de, pelo menos, metade dos sócios efectivos no pleno

gozo dos seus direitos. _____

___2. Uma vez feita a convocatória, as alterações estatutárias propostas deverão ficar patentes aos sócios na sede e em quaisquer outras instalações da Associação, com a antecedência mínima de oito dias em relação à data para a reunião da Assembleia Geral. _____

___3. As alterações estatutárias só poderão ser deliberadas mediante os votos favoráveis de três quartos dos sócios presentes na reunião. _____

CAPITULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 36º

Dissolução

___1. A Associação dissolve – se nos termos da lei Geral, designadamente por absoluta carência de recursos para prosseguir os fins estatutários. _____

___2. A Assembleia geral convocada para a dissolução da Associação, reunirá em sessão extraordinária em que terão de estar presentes três quartos de todos os sócios com direito a nela participarem. _____

___3. A deliberação da dissolução, só poderá ser tomada por voto favorável de três quartos do número de todos os associados. _____

Artigo 37º

Partilha e Liquidação

___1. A liquidação e partilha de bens da Associação, uma vez dissolvida, serão feitas nos termos da Lei Geral. _____

___2. A Assembleia que deliberar a dissolução, nomeará também os liquidatários, de entre os sócios presentes. _____

22
all

Handwritten signature or text, possibly including the name "John" and "D. M. D." followed by a large flourish.

CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta de 22 páginas
Câmara de Lobos, 26 de Janeiro de 2005

() Presidente da Junta

[Handwritten Signature]

(selo branco ou carimbo a óleo)

Por delegação do Presidente

(Cargo)